



DECRETO Nº. 133/2009, DE 02 DE JULHO DE 2009.

ALTERA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES DO CONSELHO TUTELAR DE RIO NOVO DO SUL/ES.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 143/99, de 15 de dezembro de 1999, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 0108/2008, de 18 de julho de 2008, que nomeou os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar de Rio Novo do Sul/ES,

CONSIDERANDO, ainda, que através do expediente acostado nas fls. 08 do Processo Administrativo nº 2009/05/001935, onde a então Conselheira ODILÉIA DA SILVA KOBBI solicitou seu afastamento do Conselho Tutelar de Rio Novo do Sul/ES,

CONSIDERANDO, finalmente, que o Conselho de Direito da Infância e Juventude de Rio Novo do Sul/ES expediu a RESOLUÇÃO Nº 002/2009, momento em que convocou a Conselheira Suplente, Senhora MARIA LÚCIA OLIVEIRA AMARAL DE SOUZA SCHAYDER para assumir a vaga declarada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para fazer parte como Membro Titular do CONSELHO TUTELAR DE RIO NOVO DO SUL/ES, até término do mandato dos atuais Conselheiros, a Suplente MARIA LÚCIA OLIVEIRA AMARAL DE SOUZA SCHAYDER passando o Conselho Tutelar a ser assim constituído:

1



MEMBROS TITULARES:

- 01 – EDINÉIA BENEVIDES THOMPSON.
- 02 – MARIA DO ROSÁRIO CASIMIRO BERTHOLI.
- 03 – ROSEMARY PEIXOTO BELMOCK.
- 04 – VERÔNICA TOGNERI DA SILVA.
- 05 – MARIA LÚCIA OLIVEIRA AMARAL DE SOUZA SCHAYDER.

MEMBROS SUPLENTE:

- 01 – DELACI DIAS.
- 02 – RENATO LUCAS PEREIRA.
- 03 – GABRIEL REBONATO.
- 04 – PAULA TORREO TONONI

Art. 2º - Conforme consta no art. 1º da Lei Municipal 143/99, a duração do mandato dos membros do atual Conselho será de 03 (três) anos contados a partir da data de vigência do Decreto Municipal nº 108/2008, de 18 de julho de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de Julho de 2009.


João Baptista Martins
Prefeito Municipal em Exercício